



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Projeto de Lei nº 014, de 03 de março de 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

### **04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

#### **03 – TURISMO E DESPORTO**

23.695.0094.2024 – Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

3.3.90.92.00.000000 Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 9.000,00

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados o superavit financeiro apurado em 2025 na FR 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de março de 2026.

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 014/2025

Westfália, 03 de março de 2026.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover o adequado remanejamento das rubricas orçamentárias, de modo a compatibilizá-las com as reais necessidades da Administração Municipal. A medida visa assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, possibilitando o fortalecimento de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento das atividades culturais, turísticas e comunitárias do Município.

Os recursos ora alocados destinam-se, especificamente, à implantação, manutenção e aprimoramento de infraestruturas relacionadas à realização de eventos e à organização da vila temática, espaços que desempenham papel relevante na promoção do turismo local, na valorização da identidade cultural e no fomento da economia municipal. Tais investimentos contribuem diretamente para a qualificação dos ambientes destinados ao lazer, à convivência social e à recepção de visitantes, refletindo positivamente no bem-estar da população e na projeção do Município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, e permanecemos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Gilberto Pott  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.